

Navegantes, 15 de março de 2021.

PORTARIA Nº 002/2021

A Presidente da 41ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela vigente legislação, especialmente nos termos do art. 115, § 1º, e do art. 119, VII, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando o aumento significativo de contaminações pela COVID-19 e a ausência de estrutura de atendimento médico para tratamento dos contaminados, bem como a necessidade de se promover medidas que cooperem na preservação da saúde e da vida de advogados, advogadas, dos colaboradores e do público em geral, RESOLVE:

Art. 1º - Restringir o atendimento presencial exclusivamente aos serviços administrativos, os quais devem ser solicitados por intermédio dos canais de comunicação disponíveis, com agendamento prévio, orientando a utilização dos seguintes meios eletrônicos: navegantes@oab-sc.org.br, (47) 3319-2505.

Art. 2º - Instruir aos Advogados e Advogadas, bem como as partes interessadas a utilizar as ferramentas virtuais para protocolo eletrônico nos Processos Ético-Disciplinares, conforme Portaria 50/2021 do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC.

Art. 3º - Determinar que as atividades dos órgãos que compõe a 41ª Subseção sejam realizadas de forma virtual, com as ferramentas disponibilizadas pela secretaria da subseção, e que podem ser agendadas pelo e-mail: navegantes@oab-sc.org.br.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Comunique a Seccional da OAB, publique-se e cumpra-se.

ANA ELISA MAMFRIM FARIAS
Presidente